PORTARIA Nº 054, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de **Pregoeiro**, na realização de pregões de todos os órgãos da Administração Direta do Município de Ibiam, para aquisição de bens e serviços comuns no Município de Ibiam, a servidora VANESSA DE CASTRO WALTER, Diretora do Departamento de Obras e Serviços Públicos, CPF nº 115.258.079-51.

Art. 2º. Ficam também nomeados, para a Equipe de Apoio do pregoeiro, os servidores:

I – CAIO MURILO TRAGANCIN RINALDI, ocupante do cargo de Professor II – Educação Física, atualmente desempenhando a função de Diretor do Centro Educacional Eliziane Titon, portador do CPF nº 007.012.339-07 – Membro;

II – ILISANGELA ZITTERELL DO ROSÁRIO DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 079.317.489-99 – Membro;

IV – JACKLINE DALMOLIN ODORIZZI, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, portadora do CPF nº 063.538.479-55 – Membro;

Art. 3º. O pregoeiro solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de pregão, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 025, de 11 de janeiro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 08 /02 /2021, *Edição nº.* 3405 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda